



**DECRETO Nº 3.501,
De 25 de Novembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Perdizes/MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Complementar Municipal nº 043/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 044/2023;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 1º de outubro de 2023, para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO que a Posse dos eleitos, será realizada em 10 de janeiro de 2024, conforme prevê o Art. 20, §1º da lei Complementar Municipal nº43/2023;

CONSIDERANDO, Ato Complementar nº 06/2023 ao Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Perdizes/MG, para o quadriênio 2024/2028, que estipula data para a nomeação aos candidatos mais votados;





DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Perdizes/MG, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, instituído através da Resolução 001/2023 do CMDCA, e realizado no dia 1º de outubro de 2023, por ordem de votação:

I – Conselheiros Titulares:

01- Silvano Gomes Ferreira

02- Luís Fernando Guimarães

03- Luziane Ribeiro Cardoso

04- Christian Markes Almeida

05- Olgair da Silva

II – Conselheiros Suplentes:

06 – Luana de Lourdes Santos Barbosa

07 – Patrícia Honorato de Melo

08 – Luiz Miguel de Souza Magalhães

09 – Thallen Maria Ribeiro Palmieri

10 – Gleice Cristian dos Santos

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando em 10 de janeiro de 2024, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

